ANEC
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL
SCLN Quadra 102, Bloco C, Sala 102
CEP 70.722-530 – Brasília-DF
Tel.: 3533.5050, Fax: 61 3533.5070
anec@anec.org.br – www.anec.org.br

**Ministério da Educação**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**EDITAL SETEC Nº 5, DE 17 JULHO DE 2014**

**SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SISUTEC INSCRIÇÕES PARA ACESSO A VAGAS GRATUITAS EM CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE - 2/2014**

O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, considerando o disposto no inciso III, art. 6º-D, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; na Portaria MEC nº 168, de 7 de março de 2013, alterada pelas Portarias MEC nº 1.007, de 9 de outubro de 2013, e nº 114, de 7 de fevereiro de 2014; na Portaria MEC nº 671, de 31 de julho de 2013 e na Portaria SETEC/MEC nº 01, de 29 de janeiro de 2014, torna público o cronograma e demais procedimentos do processo seletivo para ocupação de vagas gratuitas em cursos técnicos, na forma subsequente, ofertadas por meio do Sistema de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica - SISUTEC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, para ingresso no segundo semestre de 2014.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo de seleção a ser realizado por meio do SISUTEC, de que trata este Edital, destina-se à ocupação de vagas gratuitas, custeadas com recursos orçamentários da ação PRONATEC/Bolsa-Formação, para cursos técnicos na forma subsequente, presenciais, nos termos da Portaria MEC nº 168, de 7 de março de 2013, e suas alterações.

1.2. As aulas dos cursos de que trata este Edital terão início entre os dias 18 de agosto e 15 de setembro de 2014.

1.3. As vagas que não forem preenchidas por meio do SISUTEC serão posteriormente ofertadas por meio de inscrição on-line, no endereço eletrônico http://sisutec.mec.gov.br, conforme os procedimentos estabelecidos no item 6 deste Edital.

1.4. Não será admitido qualquer outro procedimento de inscrição ou matrícula de candidatos que venha a ser realizado por iniciativa das instituições de ensino ofertantes e suas respectivas unidades de ensino.

1.5. Não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas por meio do SISUTEC, para inscrição online ou para matrícula dos candidatos selecionados perante as unidades de ensino.

1.6. O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, cuja divulgação será realizada por meio do endereço eletrônico http://sisutec.mec.gov.br, assim como suas eventuais alterações e os demais procedimentos referentes ao processo seletivo realizado por meio do SISUTEC ou de inscrição online.

1.7. As vagas gratuitas em cursos técnicos na forma subsequente, custeadas pelo PRONATEC/Bolsa-Formação, serão ofertadas por:

- instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

- instituições de educação profissional e tecnológica das redes estaduais, distrital e municipais, cujos órgãos gestores tiverem firmado termo de adesão como parceiros ofertantes de cursos no âmbito do PRONATEC/Bolsa-Formação;

- instituições dos Serviços Nacionais de Aprendizagem - SNAs, cujos órgãos gestores nacionais tiverem firmado termo de adesão como parceiros ofertantes de cursos no âmbito do PRONATEC/

Bolsa-Formação;

- fundações públicas precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica e devidamente habilitadas nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; e

- instituições privadas de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, doravante denominadas instituições privadas, devidamente habilitadas para a oferta de cursos técnicos de nível médio na modalidade subsequente, nos termos da Portaria MEC nº 160, de 5 de março de 2013, cujas mantenedoras tiverem firmado termo de adesão como ofertantes do PRONATEC/Bolsa-Formação, no prazo estabelecido pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC.

1.8. As instituições de ensino mencionadas no item 1.7 poderão oferecer vagas gratuitas em cursos técnicos constantes do Anexo da Portaria SETEC/MEC nº 1, de 29 de janeiro de 2014;

1.9. As vagas para cursos técnicos na forma subsequente custeadas pelo PRONATEC/Bolsa-Formação serão ocupadas, prioritariamente, por estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas, na condição de bolsista integral, de acordo com o disposto no art. 2oº, IV, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

1.10. Para os cursos técnicos na forma subsequente custeados pelo PRONATEC/Bolsa-Formação, não há previsão de recurso específico para auxílio-transporte e alimentação, conforme estabelecido na Portaria MEC nº 168, de 7 de março de 2013, alterada pela Portaria MEC nº 114, de 7 de fevereiro de 2014.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os candidatos aos cursos técnicos de que trata este Edital deverão se inscrever exclusivamente no endereço eletrônico http:// sisutec. mec. gov. br.

2.2. O SISUTEC ficará disponível para inscrição de candidatos no período de 21 a 25 de julho de 2014, encerrando-se as inscrições às 23h59min deste dia, observado o horário oficial de Brasília- DF.

2.3. As inscrições para as vagas disponíveis serão abertas, preliminarmente, apenas para aqueles que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, referente ao ano de 2014, e que cumulativamente tenham obtido nota acima de zero na prova de redação.

2.4. O estudante que realizou o ENEM 2014 poderá se inscrever no processo seletivo, realizado por meio do SISUTEC, em até duas opções de vagas, devendo especificar:

I - local de oferta, curso e turno de cada opção de vaga, indicando a sua ordem de preferência; e

II - a modalidade de concorrência, podendo optar por:

- vagas destinadas para estudantes que, independentemente de renda per capita familiar, tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas, na condição de bolsista integral;

- vagas destinadas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, que optem por vagas em Instituições Federais de Ensino

- IFEs e que tenham cursado o ensino médio completo em escolas públicas ou em instituições privadas, na condição de bolsista integral;

- vagas destinadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, interessados em cursos ofertados por Instituições Federais de Ensino - IFEs, que tenham renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, ou que tenham obtido bolsa integral em escola privada, reservando-se o percentual, por curso e turno, correspondente aos dados populacionais mais recentes divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referentes à Unidade Federativa em que se encontra a instituição ofertante;

- vagas destinadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, interessados em cursos ofertados por Instituições Federais de Ensino - IFEs, independentemente da renda familiar per capita, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, ou que tenham obtido bolsa integral em escola privada, reservando-se o percentual, por curso e turno, correspondente aos dados populacionais mais recentes divulgados pelo IBGE, referentes à Unidade Federativa em que se encontra a instituição ofertante; ou - vagas destinadas à ampla concorrência.

2.5. É vedada a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para as vagas em cursos técnicos ofertados por meio do SISUTEC;

2.6. O ato da inscrição no processo seletivo realizado por meio do SISUTEC resultará:

I - na concordância expressa do candidato com o disposto na Portaria MEC nº 671, de 31 de julho de 2013, e neste Edital; e

II - no consentimento para a utilização e a divulgação das notas e demais informações pessoais referentes à participação do candidato no ENEM 2014, incluindo o questionário socioeconômico e os dados referentes à sua participação nesta edição do SISUTEC.

2.7. Alterações e cancelamentos de candidaturas serão permitidos somente no período de inscrições, de 21 a 25 de julho, estabelecido neste Edital.

2.8. Para fins do disposto no item 2.7, a classificação no processo seletivo realizado por meio do SISUTEC, conforme nota obtida no ENEM 2014, será definida com base na última alteração efetuada e confirmada pelo candidato no referido sistema.

2.9. O candidato terá acesso, por meio do SISUTEC, periodicamente e em caráter informativo, à nota de corte para a disputa de vagas oferecidas por cada instituição, com a indicação de local de oferta, curso, turno e modalidade de concorrência.

2.10. Para realizar sua inscrição no endereço eletrônico http://sisutec.mec.gov.br, o candidato que não tiver acesso direto à Internet poderá recorrer às instituições de ensino ofertantes, que deverão franquear o acesso gratuito à Internet para essa finalidade.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo realizado por meio do SISUTEC obedecerá aos seguintes critérios para a seleção dos candidatos:

a) 85% das vagas disponíveis serão destinadas para estudantes que, independentemente de renda per capita familiar, tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas, na condição de bolsista integral;

b) 50% das vagas disponíveis nas Instituições Federais de Ensino - IFEs, nos termos da Lei no 12.711/2012, serão destinadas para estudantes oriundos de famílias com renda

igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, que tenham cursado o ensino médio completo em escolas públicas ou em instituições privadas, na condição de bolsista integral;

c) percentual, por curso e turno, correspondente aos dados populacionais mais recentes divulgados pelo IBGE, referentes à Unidade Federativa em que se encontra a instituição ofertante, nos termos da Lei nº 12.711/2012, para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, interessados em cursos ofertados por IFEs, que tenham renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, ou que tenham obtido bolsa integral em escola privada;

d) percentual, por curso e turno, correspondente aos dados populacionais mais recentes divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referentes à Unidade Federativa em que se encontra a instituição ofertante, nos termos da Lei nº 12.711/2012, para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, interessados em cursos ofertados por IFEs, independentemente da renda familiar per capita, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, ou que tenham obtido bolsa integral em escolas privadas; e

e) os estudantes que cursaram o ensino médio em escolas privadas não estão contemplados nos termos deste Edital, em atendimento ao Art.1º da Lei 12.711/2012;

f) não serão beneficiados por este edital os candidatos que tenham cursado o ensino médio em instituição pública estrangeira;

g) cumpridos os percentuais estabelecidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" deste item, as demais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

3.2. O processo seletivo por meio do SISUTEC terá duas chamadas regulares.

**4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. A divulgação dos resultados, em primeira chamada, está prevista para o dia 29 de julho de 2014, e, em segunda chamada, para o dia 05 de agosto de 2014.

4.2. O candidato poderá consultar o resultado das chamadas no endereço eletrônicohttp://sisutec.mec.gov.br e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

4.3. O candidato que for selecionado em primeira chamada para sua primeira opção de curso não participará da segunda chamada, ainda que não tenha efetuado a sua matrícula na instituição de ensino ofertante do curso para o qual foi selecionado.

4.4. O candidato que for selecionado em primeira chamada para sua segunda opção de curso poderá continuar a concorrer, em segunda chamada, a uma vaga para sua primeira opção de curso, quando houver vaga disponível, tendo ou não efetuado matrícula na instituição de ensino durante a primeira chamada.

4.5. O desempate de candidatos que tenham obtido notas idênticas no SISUTEC considerará a seguinte ordem de critérios, em relação ao ENEM 2014:

I - nota obtida na redação;

II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e

V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

**5. DOS RECURSOS**

5.1.Os recursos aos resultados serão feitos por meio eletrônico.

5.2. Os recursos de que trata o item 5 deste Edital referem-se somente á solicitação de reanálise da proposta anteriormente cadastrada, quando for o caso, não se tratando de fase destinada à reedição de propostas de oferta de cursos.

**5. DA MATRÍCULA DO CANDIDATO SELECIONADO**

5.1. O período previsto para matrícula em primeira chamada é de 30 de julho a 01 de agosto de 2014.

5.2. O período previsto para matrícula em segunda chamada é de 06 a 08 de agosto de 2014.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir o procedimento de matrícula, apresentando os documentos informados no protocolo de inscrição.

5.4. O local de realização de matrícula do candidato será o mesmo local de oferta do curso.

5.5. A matrícula do candidato selecionado está condicionada à comprovação dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei no 12.711/2012, e à regulamentação em vigor para candidatos às vagas ofertadas pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

5.6. É vedado a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico no âmbito da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da matrícula.

5.7. Não será permitida a troca de curso ou de turno no decorrer do processo de confirmação de matrícula.

5.8. Terá a matrícula cancelada o estudante que:

I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;

II - tiver ausência maior ou igual a 50% das aulas nos dez primeiros dias letivos;

III - não reconfirmar matrícula no início de cada novo período letivo (semestre ou módulo);

IV - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, no mesmo semestre letivo ou módulo do curso;

V - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao Ministério da Educação; ou

VI - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

5.9. O estudante que abandonar o curso, a qualquer tempo, ou que tiver sua matrícula cancelada em razão dos motivos citados no item 5.8, ficará impedido de participar do próximo edital para oferta de vagas gratuitas em cursos técnicos na forma subsequente, custeados pelo PRONATEC/Bolsa-Formação, no período imediatamente posterior a sua desistência ou ao cancelamento de matrícula.

5.10. Não será permitido ao estudante regularmente matriculado, durante o primeiro ano de realização do curso técnico para o qual foi selecionado por meio do SISUTEC ou de inscrição on-line, o aproveitamento de disciplinas realizadas anteriormente em outros cursos técnicos.

SCLN Quadra 102, Bloco C, Sala 102
CEP 70.722-530 – Brasília-DF
Tel.: 3533.5050, Fax: 61 3533.5070
anec@anec.org.br – www.anec.org.br

**6. DA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES**

6.1. As vagas remanescentes, não ocupadas após as chamadas regulares realizadas por meio do SISUTEC, poderão ser preenchidas mediante inscrição on-line, nos termos da Portaria MEC nº 168, de 7 de março de 2013.

6.2. Na fase de inscrição on-line, o requisito para inscrição será apenas a conclusão do ensino médio, contemplando-se a participação de candidatos que tenham ou não realizado o ENEM.

6.3. Para a inscrição on-line não se aplicam os critérios de seleção dos candidatos descritos no item 3.

6.4. A inscrição on-line será realizada no endereço eletrônico http:// sisutec. mec. gov. br.

6.5. Na inscrição on-line, o candidato deverá informar seu CPF.

6.6. O candidato inscrito por meio de inscrição on-line deverá observar as regras relativas à matrícula previstas no item 5 deste Edital, com exceção dos itens 5.1 e 5.2.

6.7. O candidato que recorrer à inscrição on-line deverá confirmar sua matrícula na unidade de ensino em que se inscreveu, no prazo estabelecido no Protocolo de Inscrição.

6.8. O candidato que não confirmar sua matrícula no prazo mencionado no item 6.7 terá sua inscrição automaticamente cancelada.

**7. DO CRONOGRAMA**

7.1 O processo de inscrições e matrículas obedecerá ao seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|
| Inscrições dos candidatos | 21 de julho | 25 de julho |
| Resultado da 1ª chamada | 29 de julho | 29 de julho |
| Matrícula dos selecionados (1ª chamada) | 30 de julho | 01 de agosto |
| Resultado da 2ª chamada | 05 de agosto | 05 de agosto |
| Matrícula dos selecionados (2º chamada | 06 de agosto | 08 de agosto |
| Inscrições on-line para vagas remanescentes | 11 de agosto | 20 de agosto |
| Início das aulas | 18 de agosto | 15 de setembro |

7.2. O cronograma acima obedece ao calendário nacional, não se considerando datas comemorativas e feriados locais, de âmbito estadual, distrital e municipal.

7.3. As datas e os períodos de início e término das atividades relacionadas no cronograma acima estão sujeitas a eventuais alterações, que serão divulgadas por meio de comunicados da SETEC/MEC.

7.4. Os candidatos deverão acompanhar a divulgação dos comunicados relativos a eventuais alterações neste cronograma no endereço eletrônico http://sisutec.mec.gov.br.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As instituições e suas respectivas unidades de ensino ofertantes de vagas gratuitas em cursos técnicos na forma subsequente, custeadas pelo PRONATEC/Bolsa Formação, deverão obedecer rigorosamente aos procedimentos de inscrição, seleção e matrícula estabelecidos neste Edital.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento e a confirmação de sua inscrição, por meio do endereço eletrônico http://sisutec.mec.gov.br, bem como a realização de sua matrícula na unidade de ensino ofertante do curso para o qual foi selecionado, por meio do SISUTEC ou de inscrição on-line.

8.3. A instituição de ensino ficará obrigada a realizar o curso ofertado sempre que, ao final do prazo de matrícula pelo SISUTEC e por meio de inscrição on-line, houver a confirmação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de matrículas por oferta, respeitados os limites de vagas por curso e de formação de turmas.

8.4. Quando a quantidade de matrículas confirmadas não atingir o percentual mencionado no item 8.3 deste Edital, a instituição de ensino, nos cinco primeiros dias letivos consecutivos, poderá remanejar os estudantes da(s) turma(s) não formada(s) para o mesmo curso oferecido em outro turno da mesma unidade de ensino.

8.5. O candidato apenas terá assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas as exigências mencionadas nos itens 5.5, 8.3 e 8.4 deste Edital, ocorrendo, nas demais situações, o cancelamento automático de matrícula.

8.6. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição pela Internet que não for recebida por quaisquer motivos de ordem técnica em computadores, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamentos nas linhas de comunicação, procedimentos indevidos, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à realização da matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda de vaga, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.8. Os candidatos poderão obter mais informações a respeito das regras e procedimentos previstos neste Edital por meio da Central de Atendimento do MEC, do telefone 0800 616161 ou do correio eletrônicosisutec@mec.gov.br .

8.9. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela SETEC/MEC, com base nos preceitos normativos que regem a Administração Pública.

8.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

Secretário

***(DOU nº 136, sexta-feira, 18 de julho de 2014, Seção 1 Páginas 69/70)***